



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI

EDIÇÃO Nº 918

Sexta-feira, 17 de Novembro 2023

Lei nº 3.107/2023

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação os bens imóveis que específica e dá outras providências.

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a receber em doação, sem ônus ao Município, para fins de regularização do prolongamento da via pública denominada de Rua Olavo Bilac, os bens imóveis abaixo descritos e caracterizados:

I - Um terreno urbano sem benfeitorias de propriedade de Osvaldo Natal Ramos e Rosicler Silva de Almeida Ramos objeto da Matrícula nº 88.257 do 2º Oficial de Registro desta Comarca, identificado como Area A1 dentro da seguinte descrição perimétrica: inicia-se no marco M-01 confrontando com a propriedade de José Aparecido Ramos e a Rua Olavo Bilac, deste segue até o marco M-02, com azimute de 78°17'55" e distância de 5,49m, confrontando com a Rua Olavo Bilac; deste segue até o ponto P01, com azimute de 173°21'43" e distância de 12,56m, confrontando com a Área A2 – Remanescente deste desmembramento; deste segue até o marco M-08 com azimute de 263°33'45" e distância de 4,72m, confrontando com a propriedade de José Aparecido Ramos, inscrito na matrícula 88.315; deste segue até o marco M-01 com azimute de 349°49'00" e distância de 12,08m, confrontando com a propriedade de Sonia Maria Vilhena Mazzaro, inscrito na matrícula 93.546, ponto este o inicial desta descrição, encerrando uma área de 62,84m², objeto do Cadastro Municipal nº 3751-0;

II - Um terreno urbano sem benfeitorias de propriedade de José Aparecido Ramos e Ana Cristina Pazini Ramos, objeto da Matrícula nº 88.315 do 2º Oficial de Registro desta Comarca, identificado como Area B1 dentro da seguinte descrição perimétrica: inicia-se no marco M-01 confrontando com o Prolongamento da Rua Olavo Bilac e a Área Verde/A.P.P. do Residencial Ipê, deste segue até o marco M-02, com azimute de 265°18'42" e distância de 4,69m, confrontando com o Prolongamento da Rua Olavo Bilac; deste segue até o marco M-03, com azimute de 349°49'00" e distância de 17,92m, confrontando com a propriedade de Sonia Maria Vilhena Mazzaro, inscrito na matrícula 93.546; deste segue até o ponto P01, com azimute de 83°33'45" e distância de 4,72m, confrontando até com a propriedade de Osvaldo Natal Ramos, inscrito na matrícula 88.257; deste segue até o ponto P02, com azimute de 173°21'43" e distância de 11,33m, confrontando com a Área B2 – Remanescente deste desmembramento; deste segue até o marco M-01, com azimute de 164°14'38" e distância de 6,78m, confrontando com a Área B2 - Remanescente deste desmembramento, ponto este o inicial desta descrição, encerrando uma área de 78,32m², objeto do Cadastro Municipal nº 3761-0;

III - Um terreno urbano sem benfeitorias de propriedade de Sonia Maria Vilhena Mázzaro, objeto da Matrícula nº 93.546 do 2º Oficial de Registro desta Comarca, identificado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI

EDIÇÃO Nº 918

Sexta-feira, 17 de Novembro 2023

como Area C1 dentro da seguinte descrição perimétrica: inicia-se no marco M-07, confrontando com a propriedade de Gilberto Hilton Soares e a Rua Olavo Bilac; deste segue até o marco M-08 com azimute de 91°26'59" e distância de 4,70m, confrontando com a Rua Olavo Bilac; deste segue até o marco M-09 com azimute de 169°49'00" e distância de 12,08m, confrontando com a propriedade de Osvaldo Natal Ramos, inscrito na matrícula 88.257; deste segue até o marco M-10 com azimute de 169°49'00" e distância de 17,92m, confrontando com a propriedade de José Aparecido Ramos, inscrito na matrícula 88.315; deste segue até o marco M-11 com azimute de 273°25'08" e distância de 6,51m, confrontando com o prolongamento da Rua Olavo Bilac; deste segue até o marco M-07 com azimute de 353°10'32" e distância de 29,47m, confrontando com a Área C2 – Remanescente deste desmembramento, ponto este o inicial desta descrição, encerrando uma área de 163,50m², objeto do Cadastro Municipal nº 3701-0.

Art. 2º Ficam ratificadas as Escrituras Públicas de Doação Pura e Simples, lavradas em 6 de junho de 2023 perante o 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Presidente Prudente, a seguir descritas:

I - Escritura lavrada no Livro nº 1.140, páginas 55/58: doadores Osvaldo Natal Ramos e Rosicler Silva de Almeida Ramos;

II - Escritura lavrada no Livro nº 1.140, páginas 47/50: doadores José Aparecido Ramos e Ana Cristina Pazini Ramos;

III - Escritura lavrada no Livro nº 1.140, páginas 51/54: doadora Sonia Maria Vilhena Mázzaro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada, se necessário for podendo ainda abrir créditos especiais ou adicionais para sua cobertura.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, em 17 de novembro de 2023.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

TANIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete

